CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.534.490/0001-10, localizada na ADE Conjunto 19, Lote 19, Águas Claras – CEP: 71.989-000 – Brasília/DF, representada por sua sócia administradora, a Sra. **Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes**, brasileira, casada, empresária, portador(a) da CNH n.º 01023730179 DETRAN/DF e CPF (MF) n.º 714.338.131-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2018, instruído no Proc. CFO 45.368/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

Andrea de Carmo S. Mendonça Gomes
CPF: 714.338.131/49
RG: 3.399.6[illegible] SESP/DF
Representante Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 006/2018, firmado entre as partes em 23/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 006/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 667.001,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, um real e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma do item 4. da Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 006/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Quinta, Décima Quinta e Décima Sexta do Contrato CFO Nº 006/2018.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

Andrea de Carmo S. Mendonça Gomes
CPF: 714.886.131/49
RG: 3.399.840 SESP/DF

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 30 de MARÇO de 2021.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	Andrea de Carmo S. Mendonça Gomes CPF: 714.338.131/49 RG: 3.399.640 SESP/DF Representante Legal
Juliano do Vale - CD CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	**Andrea do Carmo S. Mendonça Gomes** G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Identidade:	Nome: Nathalia do Santos CPF: 042.981.831-90 Identidade: 2.994.188 SSP/DF

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	